

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 08/07/19



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 087, DE 08 DE JULHO DE 2019.

**“ADOA O PARECER PRÉVIO TC-081/2018 -DO
PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”**

O Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Adota o Parecer Prévio TC-081/2018, emitido pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente considera aprovadas com ressalvas as contas prestadas pelo Ex-Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES, Sr. Edimilson Santo Eliziário, relativas ao Exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JORDAN LÁZARO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


CASSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS